

**5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

***TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E
REAJUSTE DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL
NÃO RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E SR. MANOEL FRANCISCO DE
MENDONÇA FAVACHO***

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.165.696/0001-58, com sede na 15 de novembro, S/Nº, Altos, Centro, CEP: 68.785 -000 - Colares/PA, representada legalmente pela Secretária Municipal Sra. **ADRIANA LEAL MORAES**, portadora da cédula de identidade nº 1981456 SSP/PA e CPF/MF nº 429.384.572-00, residente e domiciliada na Rua da Ermida, nº 02 - Centro - Colares/PA - CEP: 68.785-000, doravante denominado **LOCATARIO**, de outro lado, o Sr. **MANOEL FRANCISCO DE MENDONÇA FAVACHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 056.085.542-72 e RG nº 1753848, **LOCADOR**, passa a ser representado legalmente por sua curadora a Sra. **LÍDIA HELENA OLIVEIRA MONTEIRO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 174.537.042-00, e RG nº 4446222, residente e domiciliada na Rua Rosário, s/nº, CEP: 68.785-000, conforme Termo de Curatela nº 0800647-28.2024.8.14, emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará no dia 17 de março de 2024, vêm pelo presente instrumento aditar o contrato de locação, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **Locação de um imóvel para funcionar a Estratégia Saúde da Família da Orla – ESF**, localizado na Rua do Rosário, s/nº, Bairro Centro, Colares - Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA JUSTIFICATIVA E REAJUSTE

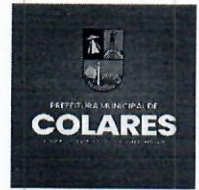
2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela não existência de um prédio municipal, que possa funcionar como sede desta Estratégia Saúde da Família da Orla – ESF e o reajuste de valor da locação de imóvel pelo índice do IPCA 4,26% acumulado de janeiro a dezembro de 2025 é de R\$ 130,82 (cento e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de **14/01/2025 a 13/01/2026**.

Parágrafo Segundo – Em decorrência do reajuste com base no IPCA que é de 4,26%, o valor mensal que era de R\$ 3.070,84 (três mil e setenta reais e oitenta e quatro centavos) e passará para **R\$ 3.201,66 (três mil duzentos e um reais e sessenta e seis centavos)** e o valor anual



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



passará a ser de R\$ 38.419,92 (trinta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária citada abaixo:

Funcional Programática: 10 301 0010 2.097 (Manut. do Prog. Saúde da Família - PSF)

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

Fonte de Recurso: 15001002 (Receita de Imposto e Transf. - Saúde)

Fonte de Recurso: 16000000 (Transferência SUS Bloco de Manutenção)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterado por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 09 de janeiro de 2026.

Adriana Leal Moraes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Adriana Leal Moraes
Secretária Municipal de Saúde
Locatária

Lídia Helena Oliveira Monteiro

LÍDIA HELENA OLIVEIRA MONTEIRO

CPF nº 174.537.042-00

Curadora